

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes**

Mês de Referência: **OUTUBRO/2023**

Data da Análise: **30/11/2023**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI JACYRA PIMENTEL

Mês de Referência: OUTUBRO/2023

| Receita               |                  |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior:       | 12.315,90        |
| Repasse Mensal:       | 0,00             |
| Rendimento:           | 83,41            |
| Depósito:             | 0,00             |
| IOF:                  | 0,00             |
| IRRF:                 | 35,60            |
| <b>Receita Total:</b> | <b>12.363,71</b> |

| Despesas           |                       |               |            |                 |            |
|--------------------|-----------------------|---------------|------------|-----------------|------------|
| Edifício           | Despesa               | Mês/Ref.      | Data Pgto  | Valor R\$       | Observação |
| POLO (2687608)     | ÁGUA                  | setembro/2023 | 13/10/2023 | 564,79          |            |
| POLO (2687608)     | DEDETIZAÇÃO           | outubro/2023  | 13/10/2023 | 200,00          |            |
| POLO (2687608)     | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | outubro/2023  | 30/10/2023 | 650,00          |            |
| POLO (2687608)     | LUZ                   | maio/2023     | 13/10/2023 | 1.643,76        |            |
| POLO (2687608)     | LUZ                   | setembro/2023 | 13/10/2023 | 1.767,02        |            |
| POLO (2687608)     | TAXAS BANCÁRIAS       | outubro/2023  | 16/10/2023 | 69,00           |            |
| POLO (2687608)     | TELEFONE              | setembro/2023 | 13/10/2023 | 97,26           |            |
| QUADRA DE ESPORTES | ÁGUA                  | setembro/2023 | 13/10/2023 | 209,37          |            |
|                    |                       |               |            | <b>5.201,20</b> |            |

|               |                 |
|---------------|-----------------|
| <b>Saldo:</b> | <b>7.162,51</b> |
|---------------|-----------------|

## Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Órgão/Local Origem:<br>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES   |                                       |
| Nº Processo:<br>P277556/2023   | Data Abertura:<br>20/10/2023 às 15:06 |
| Tipo:<br>Financeiro  |                                       |
| Assunto:<br>PRESTAÇÃO DE CONTAS  |                                       |
| Nome do Interessado:<br>CONSELHO COMUNITÁRIO DO C.E.I JACYRA PIMENT  |                                       |
| Observação:<br>Prestação de contas do PMDE, referente a Outubro/2023 do Conselho Comunitário Cei Jacyra Pimentel Gomes |                                       |

### TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO                                    | DATA                | RESPONSÁVEL               |
|----|---|---------------------|---------------------------|
| 7  | Centro De Educação Infantil Jacyra Pimentel Gomes | 07/11/2023 16:06:08 | Mirla Lopes De Sousa Leal |
| 8  |   |                     |                           |
| 9  |   |                     |                           |
| 10 |   |                     |                           |
| 11 |   |                     |                           |
| 12 |   |                     |                           |
| 13 |   |                     |                           |
| 14 |   |                     |                           |
| 15 |   |                     |                           |
| 16 |   |                     |                           |
| 17 |   |                     |                           |

| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | C3 | RS         |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|------------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 03002251-6 | 4  | AAA   | 900634    | 6  | # 564.79 # |

018  
 Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos e centavos acima

ou à sua ordem SAAE

**CAIXA**

Sobral, 13 de Outubro de 2023

Paula Lopes de Sousa Leal  
 CONSELHO COMUNITARIO DO CE I  
 CNPJ 06.316.415/0001-55

Loucelia de Silva Filho  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

700634 018 104 0554 03002251-6 AAA 900634

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 F.M.D.E.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

**CAIXA**

Cód. Ag. \_\_\_\_\_

Nº da Conta do Depositante \_\_\_\_\_

JJ 055400397214-4



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.1.4  
 INSCRIÇÃO  
**3036-4**  
 Mes/Faturamento

CONT. DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS **09/2023**

**PREF. M. SOBRAL - C. E. I. JACYRA P. GOMES**  
 RUA RIO NEGRO, 2350, EDUCACAO  
 SINHA SABOIA - Cep: 62050340  
 SOBRAL - CE

| Classe     | A/E:               | Tarifa      | Quantidade de Economias |                  |            |         | Agente |
|------------|--------------------|-------------|-------------------------|------------------|------------|---------|--------|
|            |                    |             | Residencial             | Comercial        | Industrial | Público |        |
| PBM        | 0                  | PUB         | 000                     | 000              | 000        | 001     | 000021 |
| Hidrômetro | Data de Instalação | Localização | Data Leit. Ant.         | Data Leit. Atual |            |         |        |
| C18G001708 | 25/05/2018         | 0000270017  | 21/08/2023              | 18/09/2023       |            |         |        |

| DADOS CONSUMO              |  | ULTIMOS CONSUMOS |         |        |
|----------------------------|--|------------------|---------|--------|
| Leitura anterior: 433      |  | Mes/Fat.         | Consumo | Ocorr. |
| Leitura atual: 481         |  | 08/2023          | 8       | 52     |
| Consumo: 48                |  | 07/2023          | 8       | 52     |
| Dias: 28                   |  | 06/2023          | 4       | 52     |
| Media: 5                   |  | 05/2023          | 5       | 52     |
| Ocorrencia: LEITURA NORMAL |  | 04/2023          | 7       | 0      |
|                            |  | 03/2023          | 2       | 0      |

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/03/2023

| Parametros | Cor       | pH        | Cloro   | Turbidez | Fluor        | Coll. Totais |
|------------|-----------|-----------|---------|----------|--------------|--------------|
| Padrao     | ate 15 UH | 6,0 a 9,5 | ate 5,0 | ate 5UT  | ate 1,5 mg/l | Ausente      |
| Obtidos    | 10.0      | 7.71      | 5.0     | 1.72     | 0.97         | 0.0          |

| Cod. | Descricao                    | SERVICOS E TARIFAS | N.P. | Valor (R\$) |
|------|------------------------------|--------------------|------|-------------|
| 1    | AGUA                         |                    |      | 305,90      |
| 2    | ESGOTO                       |                    |      | 214,13      |
| 17   | Encargos (07/2023) 3 dias    |                    | 1/1  | 0,19        |
| 16   | Multa por Atraso - 07/2023   |                    | 1/1  | 3,75        |
| 51   | Correcao ( 2.69% ) - 12/2022 |                    | 1/1  | 9,13        |
| 17   | Encargos (12/2022) 215 dias  |                    | 1/1  | 24,72       |
| 16   | Multa por Atraso - 12/2022   |                    | 1/1  | 6,97        |

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 F.M.D.E.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
 DENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)  
 Vencimento: 18/10/2023 Total a Pagar: 564,79

O SAAE agradece pela sua

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quartas e sábados!

286-838105602-9  
 13/OUT/2023 HORA DE 11:26:23  
 LOT. 05.025175-9 TERM 061411  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AD. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 564,79  
 82660000051 647902590005  
 303609232309 56774000002  
 286-838105602-9

1ª VIA

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 209,37  
 018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900635 4

Pague por este cheque a quantia de Dozentos e no ve reais e trinta e sete  
centos e setenta e sete centavos acima  
 a o SAAB ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 13 de Outubro de 2023

Leucio Lopes de Sousa Leal

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFEÇÃO: 07/23

CONSELHO COMUNITARIO DO C E I  
 CNPJ 06.316.415/0001-55

Leucio de Silva Junior

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 03/2009

000635 018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900635

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 F.M.D.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
 ORDEM DE DESPESAS

**CAIXA**

Cód. Ag.  
 Nº da Conta do Depositante

JJ 055400397215-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.1.4

INSCRIÇÃO  
 75556-0  
 Mes/Faturamento  
 09/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S- QUADRA DA ESCOLA JACYRA PIMENTEL  
 RUA MARIINHA PAIVA  
 SINHA SABOIA - CEP: 62050300  
 SOBRAL-CE

| Classe     | A/E:               | Tarifa      | Quantidade de Economias |                  |            |         | Agente |
|------------|--------------------|-------------|-------------------------|------------------|------------|---------|--------|
|            |                    |             | Residencial             | Comercial        | Industrial | Público |        |
| PBM        | 0                  | PUB         | 000                     | 000              | 000        | 001     | 000021 |
| Hidrometro | Data de Instalação | Localização | Data Leit. Anf.         | Data Leit. Atual |            |         |        |
| A17F054567 | 19/07/2017         | 0000270033  | 16/08/2023              | 18/09/2023       |            |         |        |

| DADOS CONSUMO              | ULTIMOS CONSUMOS |         |        |
|----------------------------|------------------|---------|--------|
|                            | Mes/Fat.         | Consumo | Ocorr. |
| Leitura anterior: 138      | 08/2023          | 0       | 0      |
| Leitura atual: 143         | 07/2023          | 1       | 0      |
| Consumo: 20                | 06/2023          | 3       | 0      |
| Dias: 33                   | 05/2023          | 4       | 0      |
| Media: 2                   | 04/2023          | 0       | 0      |
| Ocorrência: LEITURA NORMAL | 03/2023          | 8       | 0      |

| PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA |           |           |         |                  |            |              |
|--------------------------------|-----------|-----------|---------|------------------|------------|--------------|
| Reservatorio: E.T.A.           |           |           |         | Data: 01/03/2023 |            |              |
| Parametros                     | Cor       | pH        | Cloro   | Turbidez         | Fluor      | Coli. Totais |
| Padrao                         | ate 15 UN | 6,0 a 9,5 | ate 5,0 | ate 5UT          | ate 1,5 ml | Ausente      |
| Obtidos                        | 10,0      | 7,71      | 5,0     | 1,72             | 0,97       | 0,0          |

| SERVICOS E TARIFAS |                              |  | N.P. | Valor (R\$) |
|--------------------|------------------------------|--|------|-------------|
| 1                  | AGUA                         |  |      | 110,20      |
| 2                  | ESGOTO                       |  |      | 77,14       |
| 51                 | Correcao ( 2.69% ) - 12/2022 |  | 1/1  | 5,04        |
| 17                 | Encargos (12/2022) 207 dias  |  | 1/1  | 13,14       |
| 16                 | Multa por Atraso - 12/2022   |  | 1/1  | 3,85        |

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 P.M.D.E.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/10/2023 Total a Pagar: 209,37

**COMUNICADO**

O SAAE agradece pela sua pontualidade.  
 FOI SUBTRAÍDO 2M3 DO SEU CONSUMO, PROVENIENTE DE LEITURAS NÃO REALIZADAS.

BANCA ECONÔMICA FEDERAL  
 Milionária: sorteios quartas e sábados!  
 286-838105605-3  
 13/OUT/2023 HORA DE 11:26:51  
 LOT. 05.025175-9 TERM 061411  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 0554  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 209,37  
 82600000024 093702690079  
 555609232304 567780000004

286-838105605-3

1ª VIA

| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | C3 | RS           |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|--------------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 03002251-6 | 4  | AAA   | 900633    | 8  | R\$ 1.643,76 |

Pague por este cheque a quantia de Mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos e centavos acima

a ENEL ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 13 de Outubro de 2023

Renata Lopes de Sousa Leal

CONSELHO COMUNITÁRIO DO C E I  
 CNPJ 06.316.415/0001-55

Luécia de Silva Filho CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

03002251-6 018 104 0554 5 900633 8

10405545 03002251-6 900633

**CAIXA**

Cad. Ag. \_\_\_\_\_

Nº da Conta de Depósito \_\_\_\_\_

JJ 055400397213-6

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 F.MDE.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL

[Assinatura]  
 ORDENADOR DE DESPESAS



**Companhia Energética do Ceará**

Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70  
 CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 00002687608  
 MUNICÍPIO: SOBRAL SINHA SABOIA  
 NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL  
 ENDEREÇO: RU RIO NEGRO 00785

CEP: 62050-340  
 CNPJ: 07.598.634/0001-37

| MÊS/ANO | VENCIMENTO | CONSC. kWh | VALOR EM R\$ |
|---------|------------|------------|--------------|
| 05/2023 | 23/06/2023 | 1722       | 1.643,76     |

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: Sem tejos quartas e sábados!

5-838105611-8  
 HORA DE 11:27:56  
 TERM 061411  
 Nº 05.025175-5  
 MUNICÍPIO: SOBRAL  
 INSCULADA: 0554

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 [X] F.M.D.

[ ] PDDE - RECURSO FEDERAL

DESPESAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
 VALOR DO PAGAMENTO: 1,643,76  
 83800000165 437600313004  
 319163828296 000026876086

286-838105611-8  
 1ª VIA





Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA<br>B3 OUTROS - Poder público Municipal -<br>50019U06 - 46300 - 2541373-NAN-280 | TIPO DE FORNECIMENTO<br>Trifásico |
|---|-----------------------------------|

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
RU RIO NEGRO, 785  
SINHA SABOIA, SOBRAL, CE  
CEP: 62050-340  
CNPJ: 00.000.000/0001-00 - INSC. EST.: 069202583

|   |
|---|
| INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA<br>2687608 |
| Nº DO CLIENTE<br>2687608                  |

|                                  |                          |                               |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| MÊS/ANO DE REFERÊNCIA<br>09/2023 | VENCIMENTO<br>25/10/2023 | TOTAL A PAGAR<br>R\$ 1.767,02 |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 082567533 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/09/2023  
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2323 0907 0472 5100 0170 6600 0082 5675 3310 3653 3866  
Protocolo de autorizacao: 3232300034509910 - 27/09/2023 as 20:03:16:03  
:00  
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE  
Data de apresentacao: 10/10/2023



PERÍODOS: Band. Tarif.: Verde : 29/08 - 27/09  
Bandeira verde em outubro/23, sem custos adicionais na fatura.  
Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

| DATAS DE LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
|------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
|                  | 28/08/2023       | 27/09/2023    | 30         | 27/10/2023      |

| ITEMS DA FATURA               | Unid | Qtd   | Preço un (R\$) contributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS | BC ICMS(R\$) | Aliq ICMS% | ICMS   | Tarifa un. R\$ |
|-------------------------------|------|-------|----------------------------|-------------|------------|--------------|------------|--------|----------------|
| Energia Ativa Fornecida TE    | kWh  | 1.829 | 0,39288                    | 718,58      | 28,33      | 718,58       | 20,00      | 143,71 | 0,29882        |
| Energia Ativa Fornecida TUSD  | kWh  | 1.829 | 0,58496                    | 1.069,90    | 42,19      | 1.069,90     | 20,00      | 213,98 | 0,44491        |
| Retencao de Tributos Federais | R\$  |       | 0,00000                    | -21,46      | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00   | 0,00000        |
| <b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>  |      |       |                            | 1.768,48    |            |              |            |        |                |
| <b>SUBTOTAL OUTROS:</b>       |      |       |                            | -21,46      |            |              |            |        |                |
| <b>TOTAL:</b>                 |      |       |                            | 1.767,02    | 70,51      | 1.788,48     |            | 357,69 |                |

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura  
V. 1.1.19.80 | OSP:1716660810-2123 | 3.892289 - 40.361107

| CONSUMO / KWH |       |      |      | TRIBUTOS  | BASE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR R\$ |
|---------------|-------|------|------|---|--------------------|--------------|-----------|
| Mês/Ano       | kWh   | Dias | Tipo | ICMS  | 1788,48            | 20,00        | 357,69    |
| MEI23         | 1.829 | 30   | LID  | PIS   | 1430,79            | 0,89         | 12,72     |
| JUN23         | 1.700 | 31   | LID  | COFINS  | 1430,79            | 4,04         | 57,79     |
| JUL23         | 1.175 | 30   | LID  | RESERVADO AO FISCO  |                    |              |           |
| AGO23         | 1.722 | 30   | LID  | Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ) |                    |              |           |
| SET23         | 1.543 | 30   | LID  |   |                    |              |           |
| OUT23         | 1.443 | 31   | LID  |   |                    |              |           |
| NOV23         | 1.308 | 30   | LID  |   |                    |              |           |
| DEZ22         | 1.550 | 30   | LID  |   |                    |              |           |
| JAN22         | 1.846 | 32   | LID  |   |                    |              |           |
| FEB22         | 1.639 | 29   | LID  |   |                    |              |           |
| MAR22         | 1.694 | 30   | LID  |   |                    |              |           |

| DADOS DE MEDIÇÃO |                     |        |                |             |        |         |
|------------------|---------------------|--------|----------------|-------------|--------|---------|
| Medidor          | Grandeza            | Pos. 0 | Leit. Anterior | Leit. Atual | Const. | Consumo |
| 2541373-NAN-280  | ENERGIA ATIVA - KWH | HFP    | 20.663         | 22.492      | 1,00   | 1.829   |

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS  
CONSTAM OS SEGUINTE DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:  
Mes/Ano Valor(R\$)  
05/2023 1643,76

PIX



Pague via PIX!  
Utilize o QR Code

PAGO: 16/10/2023  
COM RECURSO DO  
 F-MDE  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
RECORRENTE DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Milionária: sorteios quartas e sábados!  
286-838105608-8  
13/OUT/2023 HORA DF 11:27:27  
OT. 05.025175-9 TERM 061411  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 0554  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
VALOR DO PAGAMENTO: 1.767,02  
838900000170 670200313001  
058530386072 000026876086  
286-838105608-8  
a VIA



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 97, 26 # |  
018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900637 0

Pague por este cheque a quantia de Noventa e sete reais e vinte e seis  
centos e centavos acima  
01 - Telecomunicações ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 13 de Outubro de 2023

Reila Lopes de Sousa Leal

**SOBRAL**  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 07/23

**CONSELHO COMUNITÁRIO DO C E I**  
CNPJ 06.316.415/0001-55

Lucélia de Silve Juba CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2009

⑆000205541⑆ 0103006375⑆ 600300225166⑆

PAGO: 16/10/2023  
COM RECURSO DO  
 F.MDE.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
ORDENADOR DE DESPESAS

**CAIXA**

JJ 055400397217-9



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100  
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108  
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



|  |                                      |   |
|--|--------------------------------------|---|
| MUNICIPIO DE SOBRAL<br>RUA RIO NEGRO, 1<br><br>SINHA SABOIA<br>62050-340 SOBRAL-CE | DATA DE EMISSAO<br>18/09/2023        | TELEFONE/CONTRATO<br><b>3614-4352 0 2</b> |
|  | CNPJ / CPF<br>07598634000137         | VALOR A PAGAR<br><b>R\$ 97,26</b>         |
|  | INSCRICAO ESTADUAL<br>69202583       | VENCIMENTO<br><b>05/10/2023</b>           |
|  | TIPO DE TERMINAL<br>NAO RESIDENCIAL  |   |
|  | COD. DEB. AUTOMATICO<br>060901155558 |   |
|  | CODIGO DDD<br>88                     |   |

|              |                                  |        |        |        |
|--------------|----------------------------------|--------|--------|--------|
| PLANO LOCAL: | HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: | 09/23: | 08/23: | 07/23: |
| ALTERNATIVO  |                                  | 06/23: | 05/23: | 04/23: |

| PAG./LINHA  | DATA       | DESCRICAO            | TEL.ORIGEM                               | TEL.CHAMADO | HORARIO | DURACAO                  | TARIFA | VALOR    |
|---|------------|----------------------|--|-------------|---------|--------------------------|--------|----------|
| CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:<br>VD - VALOR COM DESCONTO |            |                      |  |             |         |                          |        |          |
| PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  |            |                      | NFST N. 0000758616/SERIE B /SUB-SERIE 54 |             |         |                          |        |          |
| TELEFONE 03497 3614-4352 0 2  |            |                      |  |             |         |                          |        |          |
| LIGACOES LOCAIS   |            |                      |  |             |         |                          |        | 0,00     |
| 0001/01   | 18/09/2023 | CONSUMO MINUTOS      | 0:00                                     | FRANQUIA    | 0:00    | MINUTOS ALEM DA FRANQUIA | 0:00   | 0,00     |
| SUBTOTAL  |            |                      |  |             |         |                          |        |          |
| TC VOICE NET  |            |                      |  |             |         |                          |        |          |
| 0001/02   | 18/09/2023 | ASS. VOICE NET + 100 | DE 01/09/23                              | A 30/09/23  |         |                          | 42,55% | VD 94,91 |
| SUBTOTAL  |            |                      |  |             |         |                          |        |          |
| TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS  |            |                      |  |             |         |                          |        | 94,91    |
| BASE DE CALCULO ICMS  | 94,91      |                      |  |             |         |                          |        |          |
| ALÍQUOTA  | 20%        |                      |  |             |         |                          |        |          |
| VALOR   | 18,98      |                      |  |             |         |                          |        |          |

ISS

RESERVADO AO FISCO

e1e2.f a7e.ff0b.6d0d.e2e7.9e0f.5f28.62df

FATURA N.: 0900090728394 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

|                              |            |                      |  |  |  |  |       |      |
|------------------------------|------------|----------------------|--|--|--|--|-------|------|
| OUTROS VALORES OI FIXO       |            |                      |  |  |  |  |       |      |
| TELEFONE 03497 3614-4352 0 2 |            |                      |  |  |  |  |       |      |
| 0001/03                      | 21/08/2023 | ENCARGOS FINANCEIROS |  |  |  |  | 23-07 | 0,45 |
| 0001/04                      | 21/08/2023 | ENCARGOS FINANCEIROS |  |  |  |  | 23-07 | 1,90 |
| TOTAL OUTROS VALORES         |            |                      |  |  |  |  |       | 2,35 |

|                      |  |       |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|-------|--|--|--|--|--|--|
| RESUMO GERAL         |  |       |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL TELEFONE CJ SU |  | VALOR |  |  |  |  |  |  |
| 03497 3614-4352 0 2  |  | 97,26 |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL                |  | 97,26 |  |  |  |  |  |  |

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>RESUMO DA FATURA</b>                       |                   |
| SERVICOS OI FIXO                              | 94,91             |
| SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO | 94,91             |
| LIGACOES PARA CELULAR                         | 0,00              |
| SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS                   | 0,00              |
| SERVICOS DE TERCEIROS                         | 0,00              |
| OUTROS VALORES                                | 2,35              |
| <b>VALOR A PAGAR</b>                          | <b>R\$ 97,26</b>  |
| <b>VENCIMENTO</b>                             | <b>05/10/2023</b> |

de 1% ao mês.  
 s. Suspensão Total.  
 ital. Durante o período  
 brada normalmente,  
 as dívidas com a Oi

loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quartas e sábados!

286-829003598-3

13/OUT/2023 HORA DE 11:25:50

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 97,26

846600000000 972600240303

150349703614 443520223092

286-829003598-3

VIA

PAGO: 16/10/2023

COM RECURSO DO

F.MDE.

PODE - RECURSO FEDERAL

GENADOR DE DESPESAS



|  |   |  |  |  |   |  |
|--|---|--|--|--|---|--|
|  | <b>ESTADO DO CEARA</b><br><b>GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU</b><br><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |  |  |  | <b>Nota Nº</b> SME<br><b>0000000829</b> |  |
|  | <b>SÉRIE</b>  |  |  |  |   |  |
|  | <b>ELETRÔNICA</b>   |  |  |  |   |  |

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                 |            |                    |           |                         |            |
|-----------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|------------|
| Data de Geração | 13/10/2023 | Competência        | OUT/2023  | Nº da NFS-e Substituída | 0          |
| Nº do RPS       | 0          | Local da Prestação | SOBRAL-CE | Optante do Simples      | <b>SIM</b> |

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

|  |               |                                    |                 |          |                |    |
|--|---------------|------------------------------------|-----------------|----------|----------------|----|
|  | Razão Social  | AJ SERVICOS LTDA                   |                 |          |                |    |
|  | Nome Fantasia | AJ SERVICOS                        |                 |          |                |    |
|  | Endereço      | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO |                 |          |                |    |
|  | CPF/CNPJ      | 40.910.360/0001-45                 | Insc. Municipal | 562165   | UF             | CE |
|  |               | Insc. Estadual                     | 0               |          |                |    |
|  | Cidade        | PARACURU                           | C.E.P           | 62680000 | Comp.          |    |
|  |               |                                    |                 | Telefone | (85) 8194-0454 |    |



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

|              |   |                 |   |                |  |
|--------------|---|-----------------|---|----------------|--|
| Razão Social | CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES,        |                 |   | E-mail         |  |
| Endereço     | RUA Rua Rio Negro,, S/N Sinhá Saboia 62.050-340 SOBRAL-CE |                 |   |                |  |
| CPF/CNPJ     | 06.316.415/0001-55  | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual |  |
|              |   |                 |   | Telefone       |  |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA |  | ART DA OBRA |  |
|----------------|--|-------------|--|

**TRIBUTOS FEDERAIS**

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |      |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

| VALORES DO PRESTADOR        |        | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO       |  | CÁLCULO DO ISS               |                 |
|-----------------------------|--------|-------------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços          | 200,00 | Natureza da Operação          |  | Valor dos Serviços           | 200,00          |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00   | Tributada no Município        |  | (-) Dedução permitida em lei | 0,00            |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00   | Regime Especial de Tributação |  | (-) Desconto Incondicionado  | 0,00            |
| (-) Retenções Federais      | 0,00   | 0-Nenhum                      |  | Base de Cálculo              | 200,00          |
| Outras Retenções            | 0,00   | Código de Validação/Link      |  | (X) Aliquota do ISS          | 2,0000 %        |
| (-) ISS Retido              | 0,00   | u8atlwc9o3nfbpym2erg4vk6x7    |  | ISS a Reter                  | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido           | 200,00 | www.paracuru.ce.gov.br        |  | (=) Valor do ISS             | 4,00            |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressão em: 16/10/2023 Hora da emissão: 12:16:24

**PAGO: 16/10/2023**

COM RECURSO DO

F.M.D.E.

PDDE - RECURSO FEDERAL

[Assinatura]  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

16/10/2023  
[Assinatura]  
Assinatura



**RECIBO PAGAMENTO**

Declaramos que recebemos da CEI JACYRA PIMENTEL GOMES a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), Nota fiscal N° 0829 referente ao serviço de desinsetização, desratização e descupinização, situado no endereço Rua Rio Negro, 00, Sinhá Sabóia, Sobral/CE

Paracuru, 13 de outubro de 2023



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 13/10/2023 12:15:02

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JONADABY DE CASTRO ALVES**

CPF: 034.185.363-10

DIRETOR ADMINISTRATIVO

AJ SERVIÇOS LTDA.

**Travessa Aloisio Viana Moreira, 50**

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📱 @ajserviços | 🌐 [ajsericos.com.br](http://ajsericos.com.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AJ SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.910.360/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:06 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **8667.A8BE.5FAE.F253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202324965822

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE           |
|--|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>070960640  |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>40910360000145     |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>AJ SERVICOS LTDA |

Ressaivado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/10/2023 ÀS 18:48:59  
VÁLIDA ATÉ 09/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

GOVERNANDO COM O POVO.

**Nº 0000000369**

Razão Social

**AJ SERVICOS LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000562165**

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**19007 - AJ SERVICOS LTDA**

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

No. Requerimento

0000000369/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000369



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.910.360/0001-45  
**Razão Social:** AJ SERVICOS LTDA  
**Endereço:** TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2023 a 03/11/2023

**Certificação Número:** 2023100521324656263785

Informação obtida em 10/10/2023 18:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.910.360/0001-45  
Certidão nº: 26385025/2023  
Expedição: 12/06/2023, às 09:31:09  
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Chave de Acesso da NFS-e  
2312908222378050200018800000000003523107965559140

Número da NFS-e 35 Competência da NFS-e 30/10/2023  
Número da DPS 36 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
30/10/2023 09:55:46

Data e Hora da emissão da DPS  
30/10/2023 09:55:46



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|  |  |  |                            |
|--|--|--|----------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e<br>Prestador do Serviço  | CNPJ / CPF / NIF<br>23.780.502/0001-88 | Inscrição Municipal<br>-                   | Telefone<br>(88) 9990-3298 |
| Nome / Nome Empresarial<br>LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382                          |  | E-mail<br>LUCAS.MARTINS07@HOTMAIL.COM.BR   |                            |
| Endereço<br>ANTONIO XIMENES FEIJO, 445   |  | Município<br>Sobral - CE                   | CEP<br>62014-540           |
| Simple Nacional na Data de Competência<br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |  | Regime de Apuração Tributária pelo SN<br>- |                            |

|   |  |                          |                  |
|---|--|--------------------------|------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO  | CNPJ / CPF / NIF<br>06.316.415/0001-55 | Inscrição Municipal<br>- | Telefone<br>-    |
| Nome / Nome Empresarial<br>CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES |  | E-mail<br>-              |                  |
| Endereço<br>RIO NEGRO, S/N  |  | Município<br>Sobral - CE | CEP<br>62050-340 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

|   |                                     |                                   |                        |
|---|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Código de Tributação Nacional<br>99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS   | Código de Tributação Municipal<br>- | Local da Prestação<br>Sobral - CE | País da Prestação<br>- |
| Descrição do Serviço<br>REF: LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS<br>01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA FRANQUIA PARA ATÉ 30.000 (TRINTA MIL)<br>01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLOREDA FRANQUIA PARA ATÉ 5.000 (CINCO MIL). |                                     |                                   |                        |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                                       |   |   |   |
|---------------------------------------|---|---|---|
| Tributação do ISSQN<br>Não incidência | País Resultado da Prestação do Serviço<br>- | Município de Incidência do ISSQN<br>Sobral - CE | Regime Especial de Tributação<br>Nenhum |
| Tipo de Imunidade<br>-                | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN<br>Não  | Número Processo Suspensão<br>-                  | Benefício Municipal<br>-                |
| Valor do Serviço<br>R\$ 650,00        | Desconto Incondicionado<br>-                | Total Deduções/Reduções<br>-                    | Cálculo do BM<br>-                      |
| BC ISSQN<br>-                         | Alíquota Aplicada<br>-                      | Retenção do ISSQN<br>Não Retido                 | ISSQN Apurado<br>-                      |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|           |             |                             |                               |
|-----------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|
| IRRF<br>- | CP<br>-     | CSLL<br>-                   |                               |
| PIS<br>-  | COFINS<br>- | Retenção do PIS/COFINS<br>- | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL<br>- |

VALOR TOTAL DA NFS-E

|                                      |                              |                                |                                      |
|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Valor do Serviço<br>R\$ 650,00       | Desconto Condicionado<br>R\$ | Desconto Incondicionado<br>R\$ | ISSQN Retido<br>-                    |
| IRRF, CP, CSLL - Retidos<br>R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos<br>-      |                                | Valor Líquido da NFS-e<br>R\$ 650,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|          |           |            |
|----------|-----------|------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
| -        | -         | -          |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
30/10/2023  
*[Assinatura]*  
Assinatura  
999.646.003-72

PAGO: 30/10/2023  
COM REC. RSO DO  
 MDI  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
*[Assinatura]*  
ORDENADOR DE L. F. S. S.



SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 07/23

**CAIXA**

Comp. Banco 018 104 Agência 0554  
Conta 03002251-6 Série AAA 900639  
Cheque nº 7

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta reais

ou à sua ordem Forças Armadas - MEI

Sobral, 30 de Outubro de 2023

Forças Armadas - MEI

CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI  
CPF nº 06.316.415/0001-55  
Banco de Sobral

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2009

AAA 900639 7

# 650,00 #

**CAIXA**

Cod. Ag. Nº de Conta de Depósito

JJ 055400397219-5

PAGO: 30/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 F.MDI  
 PDBE = RECURSO FEDERAL  
 \_\_\_\_\_  
 ORDENADOR DE DESPESAS



**LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI**

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88



## RECIBO

**R\$ 650,00**

Recebemos do **CEI JACYRA PIMENTEL GÓMES** quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe – 35 em anexo.

Sobral \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



Documento assinado digitalmente

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Data: 30/10/2023 09:58:55

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**  
**CNPJ: 23.780.502/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:15:31 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **2D01.52A3.08A7.D4BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202324738389

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------|
| Inscrição Estadual:            | 064776808                          |
| CNPJ / CPF:                    | 23780502000188                     |
| RAZÃO SOCIAL:                  | LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que reverido os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2023 ÀS 15:17:02**  
**VÁLIDA ATÉ 03/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000007447**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445  
SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

No. Requerimento

0000007447/2023

Documento

**C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 08/11/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000007447**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.780.502/0001-88  
**Razão Social:** LUCAS OLIVEIRA MARTINS  
**Endereço:** R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

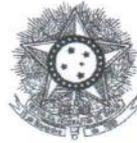
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2023 a 07/11/2023

**Certificação Número:** 2023100922113588886303

Informação obtida em 19/10/2023 09:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão nº: 60212602/2023

Expedição: 30/10/2023, às 10:00:29

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**

PROCESSO NO P217582/2022

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, FAZEM ENTRE SI A ESCOLA JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

**CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na RUA RIO NEGRO, SN SINHA SABOIA SOBRAL-CE, representado neste ato pela Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG 2001028068270 sob o nº, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliado na rua Dr. Zequinha Parente nº 265, Bairro Nossa Senhora de Fatima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.780.502/0001-88, com sede na RUA Antônio Ximenes Feijó - No 445 – Centro – Sobral - CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Luca Oliveira Martins**, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 005.876.143-82, doravante denominada contratada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto a “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e equipamentos – Locação de impressoras”, compreendida no período de 13/10/2023 a 13/10/2024 (prazo do aditivo), no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, pra firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

 Documento assinado digitalmente  
LUCAS OLIVEIRA MARTINS  
Data: 24/10/2023 10:31:50  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**

 Documento assinado digitalmente  
MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL  
Data: 24/10/2023 14:01:54  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**

TESTEMUNHA Nº 01  
CPF:

 Documento assinado digitalmente  
LUCELIA DA SILVA JULIO  
Data: 26/10/2023 16:11:20  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA Nº 02  
CPF:

 Documento assinado digitalmente  
ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA  
Data: 26/10/2023 15:07:44  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2022 – CEI JACYRA PIMENTEL GOMES  
PROCESSO Nº P217582/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliado na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, com sede na Rua Antônio Ximenes Feijó, 445, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Martins, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 055.876.143-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressoras, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | LOCACAO DE EQUIPAMENTOS -LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: FRANQUIA PARA ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS POR MÊS. COM MANUTENÇÕES, RECARGA E TONER PELA EMPRESA. | -     | 12     | R\$ 450,00         | R\$5.400,00     |

## CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

Rua Rio Negro, S/N – Sinhá Saboia - CEP: 62.050-340 Sobral – Ce

CNPJ: 06.316.415/0001-55 INEP: 23254548

Tel.: 3614-4352

E-mail:cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br



|                           |  |   |    |              |              |
|---------------------------|--|---|----|--------------|--------------|
| 02                        | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: IMPRESSORA COLORIDA. FRANQUIA PARA ATÉ 5.000(CINCO MIL) PÁGINAS POR MÊS. COM MANUTENÇÕES, RECARGAS E TONER PELA EMPRESA. | - | 12 | R\$ 200,00   | R\$ 2.400,00 |
| Valor Total dos Itens R\$ |  |   |    | R\$ 7.800,00 |              |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

#### **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGÊNCIA: 0554**

**OPERAÇÃO: 003**

**CONTA: 3002251-6**

**CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que



justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo





com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados





pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;



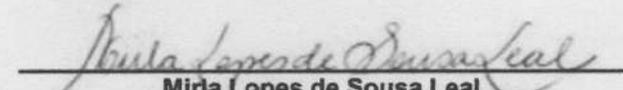
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

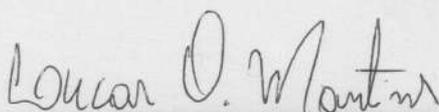
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 13 de outubro de 2022.

  
Miria Lopes de Sousa Leal  
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL  
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA  
PIMENTEL GOMES  
Contratante

  
LUCAS OLIVEIRA MARTINS  
Contratado  
「23.780.502/0001-88」  
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI  
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445  
CEP: 62.014-540  
L SOBRAL - CE J

**TESTEMUNHAS:**

1. Nahigia Gomes de Mesquita  
CPF: 028.721.333-13

2. Sâmia do Nascimento Rodrigues  
CPF: 070.445.943-94

Ofício nº 113/2023

Ao Senhor  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação - SME

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE  
REFERENTE A OUTUBRO/2023**

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL  
Data: 07/11/2023 17:06:10  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Mirla Lopes de Sousa Leal**

## **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES**

**ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA**

**TELEFONE: (88) 3614-4253**

**EMAIL: *cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br***

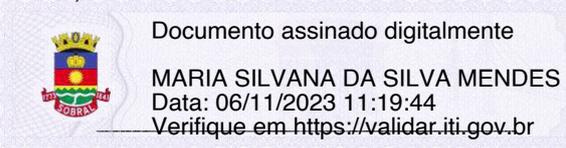
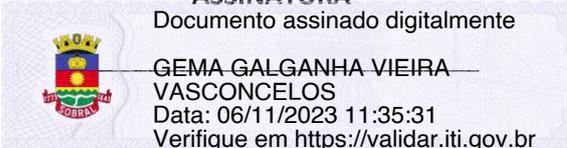
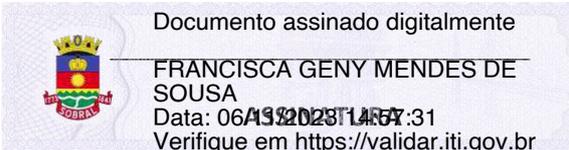
**CNPJ: 06.316.415/0001-55**

**INEP:23254548**

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Maria Silvana da Silva Mendes, Gema Galganha Vieira Vasconcelos e Francisca Geny Mendes de Sousa, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE a OUTUBRO de 2023**, no saldo no valor de **R\$ 12.315,90** (Doze mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos) sendo utilizado o valor de **R\$ 5.201,20** ( Cinco mil, duzentos e um reais e vinte centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de NOVEMBRO de 2023

|                                  |   |                     |
|----------------------------------|---|---------------------|
| Maria Silvana da Silva Mendes    |  <p>Documento assinado digitalmente<br/>MARIA SILVANA DA SILVA MENDES<br/>Data: 06/11/2023 11:19:44<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>  | 2007542492-9        |
| Gema Galganha Vieira Vasconcelos | <p><b>ASSINATURA</b></p>  <p>Documento assinado digitalmente<br/>GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS<br/>Data: 06/11/2023 11:35:31<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>ASSINATURA</b></p> | RG<br>2001031016196 |
| Francisca Geny Mendes de Sousa   |  <p>Documento assinado digitalmente<br/>FRANCISCA GENY MENDES DE SOUSA<br/>Data: 06/11/2023 11:57:31<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>   | RG<br>2006031080413 |

MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL

Presidente da Unidade Executora

**Cliente: CONSELHO COMUNITARIO DO C E I JA**

Conta: 0554/003/00002251-6

Data: 03/11/2023 - 11:20

PERÍODO

OUT/2023

**Movimentações desde o dia 01/10/2023 até o dia 31/10/2023**

| DATA       | NR. DOC. | HISTÓRICO  | VALOR (R\$) | SALDO (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 02/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 03/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 04/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 05/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 06/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 09/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 10/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 11/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 13/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 16/10/2023 | 900633   | CHEQUE PAG | 1.643,76 D  | 1.643,76 D  |
| 16/10/2023 | 900634   | CHEQUE PAG | 564,79 D    | 2.208,55 D  |
| 16/10/2023 | 900635   | CHEQUE PAG | 209,37 D    | 2.417,92 D  |
| 16/10/2023 | 900636   | CHEQUE PAG | 1.767,02 D  | 4.184,94 D  |
| 16/10/2023 | 900637   | CHEQUE PAG | 97,26 D     | 4.282,20 D  |
| 16/10/2023 | 900638   | CHEQ COMP  | 200,00 D    | 4.482,20 D  |
| 16/10/2023 | 92023    | DB CEST PJ | 69,00 D     | 4.551,20 D  |
| 16/10/2023 | 727220   | RESG AUTOM | 4.551,20 C  | 0,00 C      |
| 16/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 17/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 18/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 19/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 20/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 23/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 24/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 25/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 26/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 27/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 30/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |
| 31/10/2023 | 900639   | CHEQUE SAC | 650,00 D    | 650,00 D    |
| 31/10/2023 | 727220   | RESG AUTOM | 650,00 C    | 0,00 C      |
| 31/10/2023 | 0        | SALDO DIA  |             | 0,00 C      |

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**



## Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Outubro/2023

Data de emissão: 03/11/2023

Administradora: Caixa Econômica Federal | Endereço: SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF | CNPJ da Administradora: 00.360.305/0001-04

Investidor: CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PI | CPF/CNPJ: 06.316.415/0001-55

### Resumo Consolidado da Movimentação

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Saldo Bruto Anterior    | 12.315,90C |
| Aplicações              | 0,00       |
| Resgates                | 5.201,20D  |
| Resgate em Trânsito     | 0,00       |
| Eventos                 | 0,00       |
| Taxa operacional        | 0,00       |
| Saldo Bruto Atual       | 7.162,51C  |
| Rendimento Bruto no Mês | 83,41C     |

### Dados Consolidados da Tributação

|                  |                   |                       |
|------------------|-------------------|-----------------------|
| Tipo de fundo:   | Renda Fixa (6800) | Renda Variável (6813) |
| Rend. Base Trib. | 158,29C           | 0,00                  |
| IR               | 35,60D            | 0,00                  |
| IOF              | 0,00              | 0,00                  |

### Rentabilidade por Fundo

|               | No Mês (%) | No Ano (%) | Cota em: 29/09/2023 | Cota em: 31/10/2023 |
|---------------|------------|------------|---------------------|---------------------|
| AUTOMATICO RF | 0,84       | 9,32       | 2,113975            | 2,131748            |

### Movimentação por Fundo

| Conta                    | Aplicações | Resgates  | Saldo Bruto | Rentab. Mês |
|--------------------------|------------|-----------|-------------|-------------|
| 0554.0003.000000002251-6 |            |           |             |             |
| AUTOMATICO RF            | 0,00       | 5.201,20D | 7.162,51C   | 83,41C      |

### Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000002251-6

| Código | Fundo                                    | CNPJ do Fundo      |               |
|--------|--|--------------------|---------------|
| 5823   | CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP | 14.508.652/0001-48 |               |
| Data   | Histórico                                | Valor R\$          | Qtde de Cotas |
| 16/10  | RESGATE AUT                              | 4.551,20D          | 2.158,786829  |
|        | IRRF                                     | 30,62D             |               |
|        | IOF                                      | 0,00               |               |
|        | RENDIMENTO                               | 136,12C            |               |
|        | RENDIMENTO BASE TRIB.                    | 136,12C            |               |
| 31/10  | RESGATE AUT                              | 650,00D            | 307,254083    |
|        | IRRF                                     | 4,98D              |               |
|        | IOF                                      | 0,00               |               |
|        | RENDIMENTO                               | 22,17C             |               |
|        | RENDIMENTO BASE TRIB.                    | 22,17C             |               |

### Informações ao Cotista

#### Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:  
0800-726-0101  
Ouvidoria:  
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:  
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001  
Endereço Eletrônico:  
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

## DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

AGOSTO/2023



CONSELHO COMUNITÁRIO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES  
 RUA RIO NEGRO, S/N, SINHA SABÓIA, SOBRAL/CE  
 CEP: 62050-340 | CNPJ:06.316.415/0001-55 | INEP: 23244578  
 (88) 99208 3155 | ceijacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

|                       |                        |                      |                    |                      |
|-----------------------|------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| <b>SALDO ANTERIOR</b> | <b>VALOR CREDITADO</b> | <b>DEPÓSITO</b>      | <b>RENDIMENTO</b>  | <b>RECEITA TOTAL</b> |
| R\$ 12.315,90         |                        | R\$ 0,00             | R\$ 122,69         | R\$ 12.402,99        |
| <b>IRRF (-)</b>       | <b>IOF (-)</b>         | <b>DESPESA TOTAL</b> | <b>ABRANGÊNCIA</b> | <b>SALDO BRUTO</b>   |
| R\$ 35,60             | R\$ 0,00               | R\$ 5.201,20         | POLO               | R\$ 7.162,51         |

| DATA MOV   | CLASSIFICAÇÃO                  | FAVORECIDO                               | CNPJ               | DOCUMENTO |             | PAGAMENTO      |            |              |
|------------|--------------------------------|--|--------------------|-----------|-------------|----------------|------------|--------------|
|            |                                |  |                    | TIPO      | COMPETÊNCIA | CHEQUE Nº      | DATA CHQ   | VALOR (R\$)  |
| 16/10/2023 | ENERGIA                        | ENEL                                     | 07.047.251/0001-70 | FATURA    | 10/2023     | 900633         | 13/10/2023 | R\$ 1.643,76 |
| 16/10/2023 | ÁGUA E ESGOTO                  | SAAE                                     | 07.817.778/011-200 | FATURA    | 10/2023     | 900634         | 13/10/2023 | R\$ 564,79   |
| 17/10/2023 | ÁGUA E ESGOTO                  | SAAE                                     | 07.817.778/011-200 | FATURA    | 10/2023     | 900635         | 13/10/2023 | R\$ 209,37   |
| 16/10/2023 | ENERGIA                        | ENEL                                     | 07.047.251/0001-70 | FATURA    | 10/2023     | 900636         | 13/10/2023 | R\$ 1.767,02 |
| 16/10/2023 | TELEFONE                       | OI TELECOMUNICAÇÕES                      | 76.535.764/0020-06 | FATURA    | 10/2023     | 900637         | 13/10/2023 | R\$ 97,26    |
| 16/10/2023 | SERVIÇO                        | SERVIÇOS DE DEDÉTIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO | 40.910.360/0001-45 | NF-e      | 10/2023     | R\$ 900.638,00 | 13/10/2023 | R\$ 200,00   |
| 16/10/2023 | MANUT CAD (DESPESAS BANCÁRIAS) |  |                    |           | 10/2023     |                |            | R\$ 69,00    |
| 31/10/2023 | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA          | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA                    | 23.780.502/0001-88 | NF-e      | 10/2023     | 900631         | 18/09/2023 | R\$ 650,00   |

**VALOR** R\$ 5.201,20

SOBRAL/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente  
**MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL**  
 Data: 07/11/2023 17:06:11  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

















